LEI MUNICIPAL Nº 1045/96, de 30 de setembro de 1996.

"Altera nome de logradouro público e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Av. João Vaz" a Rua Narciso Rabelo, no Bairro Santa Rita, nesta cidade.

Art. 2º. O Prefeito Municipal, em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, reemplacará a Avenida em toda sua extensão colocando uma placa indicativa com o nome da avenida de forma legível no início e no fim da mesma, providenciando, ainda a numeração das casas onde se fizer necessário.

Art. 3º. Promulgada a Lei Municipal, deverá a Secretaria da Câmara dar ciência à Empresa Brasileira de Correios – ECT e à Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina, do teor da mesma.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, 30 de setembro de 1996.

Ver. Júlio Maria Sangi da Silva
PRESIDENTE

Ver. Salma Maluf
1a. SECRETÁRIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 133/96, de 30 de setembro de 1996
(Ato de Promulgação)

O Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais etc., promulga nos termos do caput do art. 55, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica Municipal, a proposição de lei nº 1.045 de 05/09/1996, que "altera nome de logradouro publico e dá outras providências", tendo em vista ter vencido o prazo de Sua Excelência, o Prefeito Municipal manifestar-se sobre o assunto. Promulgue-se a proposição de lei 1.045 de 05/09/1996 transformando-a em lei municipal n. 1045/96, oficie-se ao Prefeito sobre este ato.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

Câmara Municipal, 30 de setembro de 1996.

Ver. Júlio Maria Sangi da Silva
PRESIDENTE

Ver. Salma Maluf
1a. SECRETÁRIA